ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 314/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 01, de junho de 1991, que instituiu o regime jurídicos dos servidores públicos municipais, em seus artigos 68 e 70 que dispõe a cerca da concessão de insalubridade.
Considerando o Processo Administrativo nº 7809/23, de 11/12/2023.
RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade, no Percentual abaixo descrito, a Servidora abaixo relacionada, por exercer suas funções em local insalubre, produzindo efeitos retroativos a partir da data que se segue.

NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
CLARA MARINA HEDWIG WILLACH GALIEZ	PSICÓLOGA	15%	11/12/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 250
EM 2/9/24
Servidor
mat: 43/6925